



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



Departamento de Licitação
Feira Grande

TERMO DE REFERÊNCIA Nº

09

Processo Administrativo: 20250103.004

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Reabastecimentos de Cilindros de Gás Medicinal (Oxigênio)**.

Base Legal: Art. 74, da Lei 14.133 /2021

Modalidade: **Dispensa de licitação**

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de serviços de **REABASTECIMENTOS DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)**, com o objetivo de atender à demanda da **Secretaria de Saúde do Município de Feira Grande/AL**. A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na viabilidade econômica em atender ao planejamento da secretaria para o exercício de 2025. A disponibilidade contínua de gás medicinal, especialmente o oxigênio, é um insumo essencial e estratégico para o funcionamento adequado do Centro de Saúde e Pronto Atendimento 24h (PA24) no município de Feira Grande. Sua utilização está diretamente relacionada à preservação da vida e à estabilização de pacientes em diferentes contextos clínicos e assistenciais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de contribuir para uma gestão eficiente, promovendo o princípio da Supremacia do Interesse Público. Nesse contexto, o reabastecimento contínuo de oxigênio medicinal não é apenas uma necessidade operacional, mas um **compromisso ético e legal** com a vida e a dignidade da população. Ao mesmo tempo que ao garantir esse insumo, reforça seu papel na promoção de um sistema de saúde resiliente, preparado para desafios cotidianos e emergências sanitárias.

Diante disso, o reabastecimento contínuo de oxigênio medicinal busca garantir:

- a) **Garantia de Qualidade Técnica e Segurança:** Empresas especializadas seguem normas rigorosas da ANVISA e do Ministério da Saúde, garantindo que o oxigênio medicinal atenda aos padrões de pureza e segurança exigidos.
 - Os gases medicinais são **enquadrados como medicamentos** e, portanto, são regulados pela Anvisa, conforme **Nota Técnica nº 34/2020/SEI/GMESP/GGMED/DIRE2/ANVISA**.
 - As empresas fabricantes de gases medicinais devem atender às **RDC nº 658 e IN nº 129**, ambas de 30 de março de 2022, que tratam das **Boas Práticas de Fabricação** e às **RDC nº 870 e IN nº 301**, ambas de 17 de maio de 2024, que tratam da notificação, registro e pós-registro de gases medicinais.



Departamento de Licitação

- b) **Fornecimento Contínuo e Seguro:** Contratar uma empresa especializada assegura o abastecimento regular e ininterrupto de oxigênio medicinal, essencial para a manutenção dos serviços de saúde, evitando desabastecimento e prejuízo no atendimento a pacientes.
- c) **Maior Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** A terceirização do serviço permite que a SMS otimize seus recursos, focando no atendimento à saúde da população, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento e manutenção dos cilindros. Tendo o processo licitatório para assegurar o melhor custo-benefício, promovendo a transparência e economicidade na administração pública.
- d) **Redução de Custos e Otimização de Recursos:** Contratar especialistas elimina gastos com aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal ou manutenção de infraestrutura própria, como possibilita a previsibilidade orçamentária, uma vez que contratos com cláusulas de preço fixo ou tabelado facilitam o planejamento financeiro da SMS.
- e) **Conformidade com a Legislação e Segurança Jurídica:** A contratação através de um processo licitatório está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo transparência, legalidade e isonomia na escolha da empresa prestadora do serviço.
- f) **Cumprimento dos Princípios do SUS:** Universalidade, Equidade e Integralidade, assegurando que toda a população, independentemente de condição socioeconômica, tenha acesso a um insumo básico para tratamentos de saúde de forma integral.
- g) **Constituição Federal (Artigos 196 a 200). Seção II. DA SAÚDE. Art. 196:** Estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. O Estado deve garantir o direito à saúde por meio de políticas sociais e econômicas.

No tocante ao informado neste Termo de Referência, observa-se os detalhamentos técnicos e operacionais de acordo com as quantidades e especificações solicitadas obtidas através do DFD de contratação, realizado pela Secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2025.

Cabe destacar que o Plano de Contratação Anual (PCA), está sendo elaborado no exercício financeiro de 2025 com aplicação para exercício de 2026, haja vista que nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, assim, este tópico resta prejudicado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de Dispensa de Licitação, prevista no art. 74 da referida lei.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



A **prestação de serviços** de reabastecimentos de cilindros de gás medicinal (oxigênio) mencionados nesta justificativa são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos vinculados, pois garantem a continuidade dos trabalhos diários e o bom funcionamento das unidades de saúde.

Departamento de licitação

FL

Descritivo de produtos e estimativa do número de recargas necessárias para ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE
1	Reabastecimento de cilindro de oxigênio 1m³: Com comodato e recarga 02 (duas) vezes ao mês.	Recarga completa	158
2	Reabastecimento de cilindro de oxigênio 3,5m³: Com comodato e recarga 02 (duas) vezes ao mês	Recarga completa	79
3	Reabastecimento de cilindro de oxigênio 7m³: Com comodato e recarga 01 (uma) vezes ao mês	Recarga completa	158

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- **NATUREZA:** O objeto possui Natureza Comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE:** Dar-se-á pela modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA:** Ocorrera em sua forma Eletrônica.
- **MODO:** Disputa Aberta
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que ela forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- A empresa deverá possuir registro nos órgãos regulamentadores.
- Atender a todas as legislações pertinentes.

6.1. Documentos Exigidos para Fins de Habilitação:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;



- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

Departamento de licitação

Nº 12

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS

7.1. Entrega e Recebimento

- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, através de Ordens de Fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.
- A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.
- Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no Centro de Saúde e Pronto Atendimento 24h (PA24h).
- Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas vigentes e a empresa deve garantir a procedência dos produtos ofertados.
- Serão recusados os produtos que não atendam às descrições do objeto contratado.
- Os produtos devem estar acondicionados de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- O prazo para entrega dos produtos será de até 24h, contados a partir da solicitação formal, em virtude da necessidade de utilização imediata destes.

7.2. Vigência

- O prazo de vigência da Dispensa de Licitação, terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por até 12 (dozes) meses e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

7.3. Validade da Proposta

- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com base no quantitativo efetivamente entregue e atestado, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de regularidade fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



Departamento de licitação

- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação do recebimento dos produtos, conforme as normas vigentes e Instruções Normativas aplicáveis.

FL

Visto

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Da Administração

- Realizar a convocação e formalização contratual conforme os prazos estabelecidos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o atendimento das especificações e prazos;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação de conformidade dos produtos entregues;
- Observar a regularidade fiscal do contratado.

9.2. Do Contratado

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas;
- Assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido (24h);**
- Responsabilizar-se por não conformidade ao não atendam às especificações, promovendo a substituição, sem ônus para a Administração;
- Garantir o suporte técnico e prestar esclarecimentos necessários durante a execução do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- A formalização do contrato se dará mediante assinatura da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a convocação.
- Quaisquer **descumprimentos** deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Feira Grande/AL, 01 de abril de 2025.

Crislaine Eules Santos Silva

Crislaine Eules Santos Silva

Secretária Municipal de Saúde